# Demonstrações Financeiras

## Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
com o Relatório do Auditor Independente

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

## Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2026 e 2025

Índice


Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstração da posição financeira ..... 4
Demonstração do resultado ..... 5
Demonstração do resultado abrangente ..... 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto ..... 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 9

Shape the future
with confidence

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
**Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**
(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado,resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.


Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações representava 99,21% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação do extrato do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido..

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira
28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única
(Em milhares de reais)

| | Nota Explicativa | Quantidade | 2026 | % PL | Quantidade | 2025 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | | | |
| **Circulante** | | | **1.601** | **0,85** | | 2.580 | 1,37 |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | **1.526** | **0,82** | | 2.555 | 1,36 |
| Disponibilidades | | | **118** | **0,06** | | 5 | 0,00 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **63.011,332** | **1.408** | **0,76** | | 2.550 | 1,36 |
| Itaú Custódia Renda Fixa Curto Prazo Caixa Fundo de Investimento | | **63.011,332** | **1.408** | **0,76** | 130.555,058 | 2.550 | 1,36 |
| **Valores a receber** | | | **75** | **0,04** | | 26 | 0,01 |
| **Realizável a Longo Prazo** | | | **183.751** | **99,21** | | 185.953 | 98,68 |
| **Cotas de fundos de investimento em Participações** | 4 | **113.092,486** | **183.751** | **99,21** | 110.217,160 | 185.953 | 98,68 |
| Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | | **113.092,486** | **183.751** | **99,21** | 110.217,160 | 185.953 | 98,68 |
| **Total do ativo** | | | **185.352** | **100,06** | | 188.533 | 100,05 |

| | Nota Explicativa | 2026 | % PL | 2025 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | | | | | |
| **Circulante** | | **131** | **0,07** | 101 | 0,05 |
| Provisões e contas a pagar | | **131** | **0,07** | 101 | 0,05 |
| **Patrimônio líquido** | | **185.221** | **100,00** | 188.432 | 100,00 |
| Cotas integralizadas | 9 | **114.754** | **61,96** | 113.355 | 60,16 |
| Lucros/Prejuízos acumulados | | **70.467** | **38,04** | 75.077 | 39,84 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **185.352** | **100,07** | 188.533 | 100,05 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do resultado - Classe Única
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício | Nota Explicativa | 2026 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos Financeiros** | | **(3.826)** | 28.125 |
| Valorização/Desvalorização com cotas de fundos de investimento | | **262** | 68 |
| Valorização/Desvalorização com cotas de fundos de investimento estruturado | 4 | **(5.078)** | 28.057 |
| Rebate de taxa de administração | | **990** | - |
| **Outras Receitas/Despesas** | | **(784)** | (668) |
| Remuneração dos prestadores de serviços | 6 | **(471)** | (448) |
| Auditoria e custódia | 6 | **(279)** | (194) |
| Taxa de fiscalização | | **(30)** | (22) |
| Despesas diversas | | **(4)** | (4) |
| **Lucro líquido do exercício** | | **(4.610)** | 27.457 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do resultado abrangente - Classe Única
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| Composiçao dos resultados abrangentes do exercício | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **(4.610)** | 27.457 |
| (+/-) Resultados Abrangentes de companhias investidas | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(4.610)** | 27.457 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. –
CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe Única
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota Explicativa | Cotas Integralizadas | Lucro/Prejuízo Acumulado | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 29 de fevereiro de 2024** | | **103.855** | **47.620** | **151.475** |
| Integralização de cotas | 9 | 9.500 | - | 9.500 |
| Lucro líquido do exercício | | - | 27.457 | 27.457 |
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2025** | | **113.355** | **75.077** | **188.432** |
| Integralização de cotas | 9 | 1.399 | - | 1.399 |
| Lucro líquido do exercício | | - | (4.610) | (4.610) |
| **Saldos em 27 de fevereiro de 2026** | | **114.754** | **70.467** | **185.221** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

**(Anteriormente denominado: Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. – CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe Única
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota Explicativa | 2026 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento | | **262** | 68 |
| Pagamento da taxa de administração e gestão | 11 | **(471)** | (445) |
| Pagamento de auditoria e custódia | 11 | **(248)** | (215) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | **(30)** | (20) |
| Demais pagamentos | | **(5)** | - |
| Rebate taxa de administração | | **939** | - |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | **447** | (612) |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações | 4 | **(2.875)** | (9.101) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades de investimento** | | **(2.875)** | (9.101) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Integralização de quotas | 9 | **1.399** | 9.500 |
| Quotas integralizadas/a integralizar | | **-** | - |
| **Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento** | | **1.399** | 9.500 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **(1.029)** | 2.302 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | **2.555** | 253 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | **1.526** | 2.555 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

**(CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras**
**em 28 de fevereiro de 2026 e 2025**
**Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas**

## 1. Contexto operacional

O Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP") contará com classe única de cotas, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 2019.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Participações e é constituída como regime fechado, tem prazo de duração determinado de doze anos e seis meses, contados a partir da data de início do Fundo, prorrogável por qualquer período adicional, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. conforme proposto pela gestora ou administradora e aprovado pela assembleia geral de cotistas, e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de no mínimo 95% de seu Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do fundo Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"). A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento pois se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

# ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

**(CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras**
**em 28 de fevereiro de 2026 e 2025**
**Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas**

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 578/16. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

**Caixas e equivalentes de caixa** - caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e as cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**Cotas de fundo de investimento** - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

**Apuração do resultado** - As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## 4. Investimentos

Em 28/02/2026 o Fundo possui 99,21% do seu patrimônio investido no Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Investido”).

Posição de Investimentos do Fundo

| Fundo investido | Quantidade de cotas totais do fundo investido | Quantidade de cotas detidas pelo Fundo | % de Participação | Patrimônio Líquido do Fundo Investido | Valor do Investimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia | 208.708,523 (1) | 113.092,486 (1) | 54,19% | 351.041 (1) | 183.751 (1) |
| Cotas de Fundos - ICVM 175 | | | | | 1.408 (1) |
| Outros Ativos/Passivos | | | | | 62 (1) |
| **Total** | | | | | 185.221 (1) |

(1) Demonstração financeira auditada do FIP de 31.12.2025

## Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O FIP Investido iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019 sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de cotas de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influencia na definição de sua política estratégica e na sua gestão (“os Ativos Alvo”), bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora (os “Fundos Alvo” ou individualmente, “Fundo Alvo”) que invistam em Ativos Alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, destina-se exclusivamente à participação de investidores profissionais, tendo como restrição a subscrição inicial de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por cotista. O prazo de duração do Fundo é de dez anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, através de Assembleia Geral de Cotistas.

## Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
## Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas

Em 31 de dezembro de 2025, o FIP Investido detém os seguintes investimentos:

| Participação do Fundo Investido | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia | Quantidade de cotas detidas pelo FIP | | Valor do Investimento | |
| Vinci Capital Partners III C FIP Multiestratégia | 33.839 | (1) | 125.023 | (1) |
| Vinci Capital Partners III H FIP Multiestratégia | 26.158 | (1) | 114.335 | (1) |
| Vinci Capital Partners III I FIP Multiestratégia | 12.030 | (1) | 19.709 | (1) |
| Vinci Capital Partners III J FIP Multiestratégia | 22.175 | (1) | 23.924 | (1) |
| Vinci Capital Partners III K FIP Multiestratégia | 25.182 | (1) | 23.157 | (1) |
| Vinci Capital Partners III A FIP Multiestratégia - Class A | 4.307 | (1) | 7.581 | (1) |
| Vinci Capital Partners III A FIP Multiestratégia - Class B | 24.606 | (1) | 20.891 | (1) |
| Vinci Capital Partners III B FIP Multiestratégia - Class A | 5.375 | (1) | 5.361 | (1) |
| Vinci Capital Partners III B FIP Multiestratégia - Class B | 20.247 | (1) | 20.202 | (1) |
| Cotas de Fundos - ICVM 175 | 182.113 | | 951 | (1) |
| Outros Ativos/Passivos | | | (10.092) | (1) |
| **Total** | | | **351.042** | (1) |

(1) Demonstração Financeira auditada do Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia, de 31/12/2025, emitida em 01/06/2026.

### i) VCP III C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III C”)

O Vinci Capital Partners III C F.I.P. (“VCP III C”) Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira da classe VCP III C possui aplicações em ações da Vero S.A., no valor de R$1.792.734 (R$ 1.999.119 em 2024), correspondendo a 57.918.730 ações (57.918.730 ações em 2024), representando 36,91% (38,26% em 2024) de participação no capital total. As ações estão registradas no VCP III C pelo seu valor justo de R$ 1.792.734, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

**ii) VCP III H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III H")**

O Vinci Capital Partners III H F.I.P. Multiestratégia ("VCP III H"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III H possui aplicações em ações da AGI Holding S.A. no valor de R$ 1.879,932 (R$ 1.374.274 em 2024), correspondendo a 157.801.248 (154.985.357 em 2024) ações e 19,64% (19,64% em 2024) de participação no capital social da AGI Holding S.A. As ações estão registradas no VCP III Hpelo seu valor justo de R$ 1.879,932, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

**iii) VCP III I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III I")**

O Vinci Capital Partners III I F.I.P. Multiestratégia ("VCP III I"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III I possui aplicações em ações da Mental Health Participações S.A. no valor de R$ 492.593 (R$ 358.908 em 2024), correspondendo a 6.754.619.086 (4.167.160.381 em 2024) ações e 100% (100% em 2024) de participação no capital social da Mental Health Participações S.A. ("Mental Health"). As ações estão registradas no VCP III I pelo seu valor justo de R$ 492.593, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

A principal participação detida pela Mental Heath é na Clínica da Gávea S.A. que, na data destas demonstrações contábeis, era aproximadamente 70%. A Clínica da Gávea tem objeto social servir no tratamento de transtornos mentais, abuso de substâncias e serviços geriátricos gerais.

**iv) VCP III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III J")**

O Vinci Capital Partners III J F.I.P. Multiestratégia ("VCP III J"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III J possui aplicações em ações da Farmax Distribuidora S.A. no valor de R$ 440.442 (R$ 451.055 em 2024), correspondendo a 436.255.928 (436.255.928 em 2024) ações e 50,00% (50,00% em 2024) de participação no capital social da Farmax Distribuidora S.A. As ações estão registradas no VCP III J pelo seu valor justo de R$ 440.442, com base em preço de transação realizada com partes não relacionadas.

**v) VCP III K Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III K")**

O Vinci Capital Partners III K F.I.P. Multiestratégia ("VCP III K"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, o VCP III K mantém em sua carteira em cotas de fundos de investimento da Classe Única do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ajaccio FIP"), correspondente a 18.463,972886 (18.463,972886 em 2024) cotas, pelo montante de R$ 86.460 (R$ 96.474 em 2024), classificados como títulos para negociação, sem prazo de vencimento. O Ajaccio FIP, cujo ativo principal é o investimento no capital social, correspondente a 95,56% (100% em 2024), da E-Vino Comercio de Vinhos S.A ("E-vino"). As ações da E-Vino estão registradas no Ajaccio FIP pelo seu valor justo de R$ 1.407.078 (R$ 1.570.045 em 2024), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

**vi) Vinci Capital Partners III A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe A e Classe B**

O fundo Vinci Capital Partners III A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III A"), constituído sob forma de condomínio fechado é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a instrução da comissão mobiliária (CVM) 578, de 30 de agosto de 2016.

Durante o exercício de 2023, por meio do Instrumento Particular de Conclusão Formal, foi deliberado e aprovado, dentre outros assuntos, a divisão do patrimônio líquido do VCP III A em duas classes de cotas, quais sejam, Classe A e B, representando frações ideais de seu patrimônio com direitos econômicos e políticos iguais entre si, e a conversão da integralidade das cotas existentes emitidas pelo VCP III A e subscritas pelo Fundo em cotas da classe B. Ato contínuo, foi aprovado a emissão da classe A serem distribuídas exclusivamente aos atuais cotistas do VCP III A.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III A possui aplicações em ações e debêntures conversíveis da DP Brasil Participações Societárias S.A. (“DP Brasil”) no valor total de R$ 504.804 (R$ 793.668 em 2024), correspondendo a 980.664.744 ações e 75.000 debêntures (980.664.744 ações e 75.000 debêntures em 2024) e 99,15% (99,15% em 2024) de participação no capital social da DP Brasil. As ações e debêntures estão registradas no VCP III A pelo seu valor justo total de R$ 504.804, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

### vii) Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe A e Classe B

O fundo Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III B”), constituído sob forma de condomínio fechado é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a instrução da comissão mobiliária (CVM) 578, de 30 de agosto de 2016.

Durante o exercício de 2023, por meio do Instrumento Particular de Conclusão Formal, foi deliberado e aprovado, dentre outros assuntos, a divisão do patrimônio líquido do VCP III B em duas classes de cotas, quais sejam, Classe A e B, representando frações ideais de seu patrimônio com direitos econômicos e políticos iguais entre si, e a conversão da integralidade das cotas existentes emitidas pelo VCP III B e subscritas pelo Fundo em cotas da classe B. Ato contínuo, foi aprovado a emissão da classe A serem distribuídas exclusivamente aos atuais cotistas do VCP III B.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III B possui aplicações em ações ordinárias e preferenciais da Refuá Participações S.A. (“Refuá”) no valor total de R$ 476.155 (R$ 704.033 em 2024), correspondendo a 5.673.125 ações ordinárias e 189.537 ações preferenciais (a 5.673.125 ações ordinárias e 189.537 ações preferenciais em 2024) e 95,21% (95,21% em 2024) de participação no capital social da Refuá. A Refuá possuitem por objetivo a participação em outras sociedades que possuem como principais atividades operacionais a prestação de serviços médicos na área de diagnósticos e imagens, sendo a sua principal investida o Grupo Cura, do qual a Refuá possui 100% de participação no capital social. As ações estão registradas no VCP III B pelo seu valor justo total de R$ 476.155, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

## 5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que a Classe estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros:

(i) **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo Descritivo.

(ii) **Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas:** a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista neste Anexo Descritivo, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Regulamento, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(iii) **Risco de Concentração:** a Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido. O resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

(iv) **Riscos relacionados ao Investimento do Fundo Investido e Fundos Alvo nas Sociedades Investidas:** embora o Fundo Investido, diretamente ou através dos Fundos Alvo, tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido e dos Fundos Alvo poderão ser feitos emcompanhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido e/ou para os Fundos Alvo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido e os Fundos Alvo podem ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, o Fundo Investido e/ou os Fundos Alvo tentem negociar condições que lhe assegure direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido e/ou aos Fundos Alvo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. Adicionalmente, o Fundo Investido pode ter participação minoritária nos próprios Fundos Alvo, o que poderá limitar sua ingerência nas deliberações nas assembleias gerais de cotistas dos Fundos Alvo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas

(v) **Risco de Governança:** caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova subClasse de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração deste Anexo Descritivo. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto neste Anexo Descritivo o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes à Assembleia Especial, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas da Classe na respectiva Assembleia Especial, ou, ainda, do voto afirmativo da totalidade dos Cotistas da Classe ou mesmo, em determinados casos, da maioria das Cotas emitidas, na respectiva Assembleia Especial, aprovar alterações ao presente Anexo Descritivo ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto neste Anexo Descritivo. Tais alterações ou atos poderão afetar o modo de operação da Classe ou resultar em custos adicionais à Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(vi) **Possibilidade de endividamento pela Classe:** a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos nas hipóteses previstas neste Anexo Descritivo, de modo que o patrimônio líquido a Classe poderá ser afetado em decorrência da eventual obtenção de tais empréstimos.

(vii) **Ausência de Direito de Controlar as Operações da Classe:** os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia da CLASSE. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade

direta sobre os ativos a serem investidos pela CLASSE ou sobre fração ideal específica de tais ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(viii) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais:** uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que a Gestora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo Investido pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo Investido e possa aumentar a capacidade do Fundo Investido de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo Investido, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo Investido a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo Investido o que poderia resultar na insolvência da Classe, nos termos deste Anexo Descritivo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo Investido pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo Investido a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo Investido de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo Investido, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo Investido poderá investir, diretamente ou através dos Fundos Alvo, em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo

Investido pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido ou os Fundos Alvo, conforme o caso, conseguirão exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo Investido ou os Fundos Alvo, conforme o caso, consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Investido e, consequentemente, da CLASSE.

Não obstante a diligência e o cuidado dos Prestadores de Serviços Essenciais, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo Investido (ou os Fundos Alvo, conforme aplicável) pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo Investido aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo Investido, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(ix) **Risco de Mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(x) **Risco de Precificação dos Ativos:** a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e da Classe, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(xi) **Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelosemissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(xii) **Riscos de Alterações da Legislação Tributária:** alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as cotas do Fundo Investido, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às cotas do Fundo Investido, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da CLASSE e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito de composição da carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressa previsão legal.

(xiii) **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas.

(xiv) **Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que

modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (i) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (ii) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

(xv) **Risco relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira:** a Classe e/ou o Fundo Investido poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou o Fundo Investido obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Fundo Investido e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) **Amortização e/ou resgate das Cotas com cotas do Fundo Investido ou Outros Ativos integrantes da Carteira:** o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe.

(xvii) **Riscos relacionados à amortização de Cotas:** os recursos gerados pela CLASSE serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às Cotas do Fundo Investido e ao retorno do investimento no Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xviii) **Risco de Patrimônio Líquido Negativo:** Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das Classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(xix) **Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes:** a Administradora poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração nas hipóteses descritas no item acima A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes das referidas hipóteses está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da gestora. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente às referidas hipóteses e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Adicionalmente, poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

(xx)

(xxi) **Riscos de não Realização dos Investimentos:** os investimentos da CLASSE são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

(xxii) **Risco de Descontinuidade:** o Anexo Descritivo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxiii) **Ausência de classificação de risco das Cotas:** as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

(xxiv) **Riscos Relacionados à amortização de Cotas:** os recursos gerados pela CLASSE serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas ao Fundo Investido, os quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas do Fundo Investido e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas do Fundo Investido, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xxv) **Risco da inexistência de rendimento pré-determinado**: o valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido neste Anexo Descritivo. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada aos Cotistas quando da liquidação de suas respectivas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, da Gestora e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração aos Cotistas, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

(xxvi) **Risco Socioambiental:** as Sociedades Investidas do Fundo Investido, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos do Fundo Investido e, por consequência, da Classe.

(xxvii) **Risco de Descasamento do Prazo de Duração da Classe e do Fundo Investido:** no caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido poderá ensejar o resgate das Cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido à Classe, sendo certo que, nessa hipótese, a gestora poderá convocar Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos da Classe aos Cotistas do Fundo Investido e Outros Ativos.

(xxviii) **Outros Riscos:** a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

## 6. Encargos debitados ao Fundo

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição das Despesas** | **Valor (R$ mil)** | **Percentual sobre o Patrimônio Líquido médio do Fundo** | **Valor (R$ mil)** | **Percentual sobre o Patrimônio Líquido médio do Fundo** |
| Remuneração dos prestadores de seriços | 471 | 0,25 | 448 | 0,27 |
| Auditoria e custódia | 279 | 0,15 | 194 | 0,12 |
| Taxa de fiscalização | 30 | 0,02 | 22 | 0,01 |

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 187.923 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 161.890.

## 7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio mensal, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

| Data | Valor da Cota R$ | Rentabilidade do exercício % (*) | Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil |
|---|---|---|---|
| 28/02/2026 | 1.614,073700 | (2,90) | 187.923 |
| 28/02/2025 | 1.662,317967 | 13,97 | 161.890 |

(*) Percentual acumulado desde a data até 27/02/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

## 8. Classes de cotas

O patrimônio da Classe Única será representado por 1 (uma) classe de cotas.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate das cotas são definidos no Regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 114.754 cotas (113.355,000 em 28 de fevereiro de 2025), ao valor de R$ 1.614,0737 (R$ 1.662,317967 em 28 de fevereiro de 2025) por cota, totalizando R$ 185.221 (R$ 188.432 em 28 de fevereiro de 2025).

## 9. Emissão, resgate e amortização de cotas

**Emissão -** a emissão das cotas é deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas 1.399,153cotas, totalizando R$ 1.399, e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 9.900,000 cotas, totalizando R$ 9.500.

| | |
|---|---|
| Capital comprometido/subscrito | R$ 117.466 |
| Capital integralizado | R$ 114.754 |
| Capital a integralizar | R$ 2.712 |

O valor das cotas, após a data de início da Classe Única, é o resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, utilizando-se o critério de cota de abertura, exceto para o caso de resgate de cotas quando da liquidação da Classe Única, em que se utilizará o critério da cota de fechamento.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora pode deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente podem ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Resgate** - as cotas serão resgatadas após o final do Prazo de Duração da Classe Única ou pela liquidação antecipada da Classe Única.

**Amortização -** as cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, no todo ou em parte, todas as vezes que houver:

(i) desinvestimentos dos ativos da carteira;
(ii) amortização de cotas do Fundo Investido;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira, caso em que definirá as condições para tal amortização.

No exercício atual e no exercício anterior não houve amortização de cotas.

## 10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Os serviços são prestados por:

| | |
|---|---|
| Custódia: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Gestão: | ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. |

## 11. Remuneração dos prestadores de serviços

**Taxa de administração** - a Classe Única paga uma taxa de administração fixa de R$ 3, acrescida de 0,15% ao ano, incidindo sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito;
(ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir.

A Taxa de Administração, tanto no Período de Investimento, quanto a partir de seu término, observará o valor mínimo de R$ 20.

O valor fixo e o mínimo mensal da Taxa de Administração, serão atualizados anualmente, desde a Data de Início do Fundo, pela variação do IGPM, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

O Fundo pode investir em cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que também cobram taxa de administração e/ou de performance.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 471 (exercício anterior - R$ 448) a título de taxa de administração.

**Taxa de performance** - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

**Taxa de custódia** - o custodiante faz jus à taxa máxima de custódia correspondente à 0,05% ao ano, que incidirá sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com o mínimo mensal de até R$ 5.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 166 (exercício anterior - R$ 158) a título de taxa de custódia.

## 12. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

## 13. Divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 14. Legislação tributária

**14.1. Classe Única** - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**14.2. Cotistas** - Nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota vigente na ocasião.

A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

## 16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe Única.

## 17. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2026 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 118 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os investimentos do Fundo estão sendo representados por cotas de fundos de investimento administrados inclusive pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ou empresas a ela ligadas.

Os serviços de administração, gestão e custódia, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 637 (nota 11) e dos serviços de controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas que foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

## 18. Alterações estatutárias

26/03/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração do regulamento do Fundo em decorrência da substituição da gestão, em razão da incorporação do gestor Itaú Investment Solutions S.A. pelo Itaú Unibanco Asset Management Ltda., passando a gestão do Fundo de: Itaú Investment Solutions S.A. para: Itaú Unibanco Asset Management Ltda., com efetivações distintas, sendo a substituição da gestão a partir de 28/02/2025 e a versão consolidada do regulamento com vigência a partir de 27/03/2025.

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração do regulamento do Fundo para adequação integral às disposições da Resolução CVM nº 175/22, bem como para prever a limitação da responsabilidade dos cotistas aos valores por eles subscritos, aprovando a nova versão consolidada do regulamento, tendo vigência a partir de 27/06/2025.

| | |
|---|---|
| WESLEI PACHECO LIMA | ROBERTA ANCHIETA DA SILVA |
| CRC 1SP305053/O-9 | Diretora Responsável |